

Ibama autoriza abate de caturritas e javalis para estabelecer o controle populacional

Ambiente Brasil
05 de Abril 2004

Duas Instruções Normativas (IN) emitidas pelo Ibama hoje, dia 1º, irão permitir o abate de espécies-problema para a lavoura agrícola gaúcha: a caturrita e o javali.

O controle populacional deverá ocorrer da seguinte maneira. O abate da caturrita será em caráter emergencial para a atual safra, devendo vigorar até o próximo dia 31 de agosto, enquanto o do javali deverá correr pelo período de um ano.

A partir de hoje, o Ibama inicia também uma série de reuniões regionais com a participação de instituições de pesquisa, prefeituras e associações de agricultores para estabelecer formas permanentes de manejo de espécies exóticas e nativas no Estado. Os encontros, que servirão para preparar um seminário marcado para o final de maio, serão realizados em Pelotas, Bagé, Santa Maria, Alegrete e Caxias do Sul.

A Instrução Normativa 24 define as regras para o controle populacional das caturritas. Os agricultores deverão se cadastrar nas unidades do Ibama do Rio Grande do Sul ou em entidades credenciadas. Será permitido apenas o abate direto feito com armas de fogo de calibre 12, desde que respeitados os critérios de porte de armas previsto no Estatuto do Desarmamento. Venenos e outros métodos de extermínio em massa não estão autorizados.

O desequilíbrio populacional das caturritas é o resultado do desmatamento realizado para dar lugar às culturas agrícolas. A devastação retirou as condições para a sobrevivência dos predadores naturais, principalmente os gaviões e as corujas. Sem eles, e com grande oferta de alimento disponível nas lavouras, estas aves da família dos psitacídeos encontraram as condições ideais para sobreviver.

De acordo com a Instrução Normativa, as aves mortas não poderão ser comercializadas, limitando-se ao consumo doméstico ou ainda à alimentação de animais em criadouros conservacionistas. Os animais deverão ser abatidos no local e não podem ser transportados. A quantidade de aves eliminadas deverá ser informada ao Ibama ao final da temporada para que o órgão possa mensurar a eficácia da medida.

A Instrução Normativa 25 estabelece as regras de captura e abate do javali. O procedimento só poderá ser realizado por produtores credenciados junto ao Ibama e nos limites de sua propriedade. Será permitida também a formação de equipes de caça, desde que lideradas por guias colaboradores previamente treinados e habilitados.

O abate será possível apenas no local e deverá ser executado preferencialmente com armas de fogo. De acordo com a Instrução Normativa, os javalis não poderão ser transportados vivos. Fica proibida comercialização de produtos e subprodutos desses animais. As unidades de conservação federais, estaduais e municipais estão excluídas da Instrução Normativa.

O javali (*Sus scrofa scrofa*) tornou-se um problema para agricultura, a pecuária, os rebanhos domésticos e a vegetação nativa do Estado. Introduzidos no

Brasil no início da década de 90 como alternativa econômica, muitos javalis criados em cativeiro foram soltos e outros conseguiram escapar. A experiência de um ano servirá para aferir a eficácia da medida que tem o apoio da comunidade científica e do setor agropecuário. Hoje grupos de javalis são encontrados em 25 municípios gaúchos: Aceguá, Arroio Grande, Arroio dos Ratos, Bagé, Bom Jesus, Cambará do Sul, Candiota, Caxias do Sul, Cerrito, Fagundes Varela, Herval, Hulha Negra, Ipê, Jaguarão, Jaquirana, Muitos Capões, Nova Prata, Pedras Altas, Pedro Osório, Pinheiro Machado, Piratini, Santa Tereza, São Francisco de Paula, Vacaria e Viamão.(IBAMA)



FONTE: Instituto Hórus de Desenvolvimento e Conservação Ambiental

www.institutohorus.org.br